



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 002/2013

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de cessão de direito real de uso, gratuitamente, com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar "termo de cessão de direito real de uso" com a ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2013, para o fim de ceder a mesma os bens abaixo descritos, cuja propriedade e titularidade pertencem ao Município.

- **Veículo - Ônibus (Scania - K 113 CL 4X2 360),** Placas - BXC 6707, Cor - Prata, Código Renavam - 616951680, Ano Fabricação - 1993, Ano Modelo - 1994;
- **Veículo - Ônibus (Volvo - B 12 6X2 400),** Placas - GVP 1222, Cor - Amarela, Código Renavam - 68890223-3, Ano Fabricação - 1997, Ano Modelo - 1998;

**Parágrafo Único** - No tocante aos veículos descritos no caput deste artigo, com a assinatura do Termo, fica a Municipalidade isenta de qualquer obrigação, quer nas esferas "cível e penal" quer nas esferas "administrativa (multas/infrações de trânsito) e trabalhista", bem como, de toda e qualquer outra responsabilidade que venha recair sobre o uso dos veículos, pois tudo deverá ser suportado exclusivamente pela ACEUC - Associação Catanduvense dos Estudantes Universitários e Congêneres.

**Art. 2º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 19 de fevereiro de 2013.

**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**